

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARUERI (SP)

MATRÍCULA

32707

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
O Oficial, *Lupo*

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, consistente do LOTE Nº 44, DA QUADRA "A", do loteamento PARQUE MIRANTE DE PARNAÍBA, - no distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca, medindo 34,00 metros de frente para a RUA DOIS; 18,00 metros em curva na confluência da rua Dois com a RUA CINCO e 46,00 metros onde confronta com a referida rua Cinco; 48,00 metros do lado que confronta com o lote nº 45; e, 56,00 metros onde confronta com o lote nº 43; encerrando a área de 2.600,00 metros quadrados.- CADASTRO Nº 1.020. PROPRIETÁRIOS JOSÉ MORAES BRANCO, brasileiro, lavrador e sua mulher ROMANA VIEL FERRO BRANCO, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores do CIC MF. sob o nº 108.348.008, residentes e domiciliados no Sítio Votuparim, em Santana de Parnaíba, nesta comarca. TÍTULO == AQUISITIVO: Transcrição nº 8.503, deste Cartório. Barueri, - 16 de junho de 1982. O Escrevente Autorizado: *garcia*. (José Antonio Garcia).

R.01/32.707- Barueri, 16 de junho de 1982. Pela escritura pública lavrada aos 24/05/1982, às fls. 036, do livro 111, no 1º Cartório de Notas local, os proprietários supra referidos e qualificados, TRANSMITIRAM a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a ISAIAS STEINER REJTMAN, argentino, industrial, RG. para estrangeiro nº 1.320.161 e CIC. nº 003.568.598/00, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com RUTH REVECA REJTMAN, RG. 1.264.167, residentes e domiciliados à rua Bia Esperança do Sul, nº 171, São Paulo-Capital, pelo preço ajustado de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) sem condições especiais. O Escrevente Autorizado: *garcia*. (José Antonio Garcia).

Av.02/32.707, em 07 de maio de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, a transcrição nº 8.503, deste Registro de Imóveis, foi feita em 28/03/1974, a qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão dessa informação quando da abertura desta, que fica, neste particular, retificada.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.03/32.707, em 07 de maio de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "c", inciso I, artigo 213, da
(Continua no verso)

Lei Federal nº 6.015/73, para constar que: **a)** a **RUA DOIS**, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se **RUA DOS DEUSES**, nos termos do Decreto nº 788/86, conforme prova a certidão SPR/DUMA nº 078/2000, datada de 25 de maio de 2000, expedida pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, deste Estado, estando referida certidão arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 01, sob nº de ordem "55"; e, **b)** a **RUA CINCO**, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se **RUA MINERVA**, conforme prova a certidão datada de 12 de julho de 1983 (protocolo nº 33591), expedida pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, deste Estado, estando referida certidão arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 01, sob nº de ordem "56".

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.04/32.707, em 07 de maio de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 23 de dezembro de 2004, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 0422, páginas nºs 255 a 258, apresentada em forma de certidão datada de 07 de abril de 2015, e Demonstrativo de Lançamento Cadastro Imobiliário do exercício de 2015, expedido pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se esta averbação para constar que, o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24361.63.84.0052.00.000.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.05/32.707, em 07 de maio de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, os proprietários, **ISAIAS STEINER REJTMAN**, e sua mulher, **RUTH REVECA REJTMAN**, brasileira, do lar, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Boa Esperança do Sul, nº 171, no Município de São Paulo, Capital, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$2.000,00, a **HUMBERTO RABELO DE MATOS**, brasileiro, separado consensualmente, corretor de imóveis, RG. nº 18.615.977-SSP/SP, CPF/MF. nº 105.541.788-50, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 02, Tarumã, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado. Valor venal R\$30.549,51.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 389.308

Rolo 6.707

Av.06/32.707, em 07 de maio de 2.015.

Pela escritura lavrada aos 16 de abril de 2015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
32.707

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 07 de maio de 2015.

Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 695, páginas nºs 243 a 246, procede-se esta averbação para constar: **a)** a alteração do estado civil do proprietário, **HUMBERTO RABELO DE MATOS**, que passou a ser o de **divorciado**, nos termos de sentença proferida nos autos de nº 068.01.2006.034932-4/000000-000 - Ordem nº 3072/2006, aos 30 de janeiro de 2007, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, deste Estado, transitada em julgado aos 29 de março de 2007, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil, conforme prova a certidão de casamento datada de 10 de julho de 2007, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída do termo nº 24.167, folha 232, livro B - 0164; e, **b)** a alteração do estado civil do proprietário, **HUMBERTO RABELO DE MATOS**, em virtude de haver contraído matrimônio aos 07 de junho de 2008, pelo regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.164, no Livro 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, com **VERA ROSA DA SILVA**, passando a contraente a assinar **VERA ROSA RABELO DE MATOS**, conforme prova a certidão de casamento datada de 07 de junho de 2008, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, extraída do termo nº 8.030, folhas 212, do livro B-044, a qual encontra-se microfilmada neste Registro de Imóveis, através do protocolo microfilme nº 278.825, rolo 5.144.

O Escrevente Autorizado, _____

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.07/32.707, em 07 de maio de 2.015.

Pela escritura mencionada na Av.06 desta, o proprietário, **HUMBERTO RABELO DE MATOS**, comerciante, já qualificado, casado com, **VERA ROSA RABELO DE MATOS**, brasileira, consultora imobiliária, RG. nº 15.601.100-SSP/SP, CPF/MF. nº 064.273.178-06, casados pelo regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7164, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$13.000,00, a **REYNALDO WYL ALVES**, brasileiro, advogado, RG. nº 22.962.462-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 139.888.538-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **KLANDYUCIA CHAGAS ALVES**, brasileira, corretora, RG. nº 29.000.301-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 286.801.818-11, residentes e domiciliados na Alameda Sabiá, nº 1229, Morada dos Pássaros, Aldeia da Serra, no Município de Barueri, neste Estado. Valor venal R\$30.549,51.

O Escrevente Autorizado, _____

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 389.310

Rolo 6.707

(Continua no verso)

MATRÍCULA

32.707

FICHA

002

VERSO

Av.08/32.707, em 15 de março de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 24 de fevereiro de 2021 (protocolo de penhora online: PH000355545), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 2º Ofício Cível – Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10008881520188260068), movida por SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA., CNPJ/MF nº 56.012.628/0001-61, contra REYNALDO WYL ALVES, CPF/MF nº 139.888.538-01, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 29 de janeiro de 2021, do imóvel matriculado, pertencente ao executado **REYNALDO WYL ALVES**, já qualificado, foi PENHORADA, sendo de R\$114.281,94, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **REYNALDO WYL ALVES**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 505.881

José Ricardo Marques Bra:
Substituto Designado

Rolo 8.139

Selo Digital nº 1205763210000AV8M32707219